

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç ã O N° 416/72
Aprovada em 13/9/1972

PROCESSO N. 589/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO - Sobre Doutorado de Clélia Cândida Abreu Spinardi
Jubran

CÂMARA ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n.589/72-CEE, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutorado de Clélia Cândida Abreu Spinardi Jubran na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;

2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado:

a. Dr. João Décio

b. Dr. Nally Novaes Coelho

c. Dr. Salvatore D'Onofrio

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 15 de maio de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE